







Campestre do Maranhão – MA, 20 de fevereiro de 2023.

Ofício Nº 036/2023-SEMED

A Sua Excelência o Senhora Secretária municipal de Educação JUMA AGUIAR LIMA

Senhora secretaria,

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste e com base no Art. 38, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Vânia Silva de Cirqueira Alves Secretária Adjunta de Educação

occidana Aujanta de Educação

ALVORADA CONSTRUIR LTDA



Construções Serviços e Levações CNPJ: 05,703.869-0001/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUNAT	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES ~ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.000 , 00	R\$ 100.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERTEITO ESTÁDO DE CONSERVAÇÃO BOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÉS	100	R\$ (10,400,00)	R A 102.000,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PPARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	R\$ 13.100,00	R\$ 131.000,00
04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35	MÈS	10	R\$ 8.900,00	R\$ 8 9.000,00







Construções Serviços e Locações CNPJ: 05.703.869-0001/18



05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$	6.800,00	R\$ 6 8.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$	18.200,00	R\$ 182.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA:ZONA RUAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM	MÊS	10	R\$	18.350,00	R\$ 183.500,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTISOF ALUNUS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	MÊS	10	γF R\$	18.900,00	R\$ 189.000,00

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

RIBAMAR FIQUENE-MA, 15 JANEIRO DE 2023

Silve

Alvorada Construit/LTDA Reinaldo Gomes da Silva Sócio Administrador



IVÊNIO TRANSPORTES



CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

COTAÇÃO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de CAMPESTRE - MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 15.590.294/0001-26

Endereço: Rua Frei Gil, nº 932, Centro - Estreito/MA

CEP: 65.975-000

Telefone: (99) 99124-1945 / 98224-0002 E-mail: <u>iveniotransportes@hotmail.com</u>

Nome: Ivenio Ribeiro dos Santos

CPF: 402.316.233-72

RG: 065493992018-5 SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ROTA	UND	QUNAT	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE É CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PPARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	·R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00



IVÊNIO TRANSPORTES

C CCS

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 35	MÊS	10	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00
05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$ 7.500, 0 0	R\$ 75.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA:ZONA RUAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 130	MÊS	10	R\$ 18.300,00	R\$ 183.000,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	, M ÊS	10	R\$ 18.600,00	R\$ 186.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Estreito/MA, 11 de janeiro de 2023

IVENIO TRANSPORTES Assinado de forma LTDA:1559029400012 digital por IVENIO TRANSPORTES LTDA:15590294000126

IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME 15.590.294/0001-26

RUA FREI GIL - Nº 932 - CENTRO - ESTREITO/MA



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME.

CNPJ: 14.690.347/0001-18 Inscrição Estadual Nº 123732298

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA

Prezados Senhores,

1. PROPONENTE

Razão Social: PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

CNPJ sob o n.º 14.690.347/0001-18,

Endereço: Av. BR 010,n°02,Passagem da Volta,Cep:65975-000- Estreito/MA

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.100,00	R\$ 101.000,00
02	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL - (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,) (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 45	MÊS	10	R\$ 10.150,00	R\$ 101.500,00
03	AUTOMÓVEL TIPO KOMBI OU SIMILAR LOTAÇÃO OU OUTRO COM CAPACIDADE E CARACTERISTICAS SIMILARRES - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	PPARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 75	MÊS	10	R\$ 12.700,00	R\$ 127.000,00
04	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS	PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO ONIBUS DA FAZENDA MALISSA	MÊS	10	R\$ 9.200,00	R\$ 92.000,00

Chácara Pacheco – Bairro Passagem da Volta I Estreito-MA I (99) 991645878 pachecoempreendimento@hotmail.com



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME.



CNPJ: 14.690.347/0001-18 Inscrição Estadual Nº 123732298

-244						
	EQUIPAMENTOS	(PAVIMENTAÇÃO				
	OBRIGATÓRIOS POR LEI	PRIMÁRIA) TOTAL KM 35				
05	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDA CLÓVIS) e FAZENDA DO ETEVALDO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 80	MÊS	10	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
06	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 PESSOAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, (FAZENDA MALISSA), ATÉ A SEDE DO MUNICPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 110	MÊS	10	R\$ 18.100,00	R\$ 181.000,00
07	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA:ZONA RUAL, (SETOR BELO HORIZONTE), ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 130	MÊS	10	R\$ 18.200,00	R\$ 182.000,00
08	AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 40 PESSOAS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEIRA GRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRE - (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) TOTAL KM 112	MÊS	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00

Estreito/MA; 13 de janeiro de 2023.

PACHECO EMPREENDIMEN

Assinado de forma digital por PACHECO

EMPREENDIMENTOS TOS LTDA

PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 14.690.347/0001-18

> Clovis Rocha Pacheco RG, sob o n°. 137.225.93-8,SSP/MA CPF n° 504.831.883-87

Chácara Pacheco – Bairro Passagem da Volta I Estreito-MA I (99) 991645878 pachecoempreendimento@hotmail.com







TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visto que os serviços no que tange deslocamento vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir veículos que tenham condições adequadas, para garantir o translado dos alunos do Município de Campestre do Maranhão/MA. A referida contratação adaptará a atual frota da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela em anexo deste termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE VEICULO E ROTA	ROTA DOS VEÍCULOS	UND	QUANT KM AO DIA	QUANT /MÊS	VL UNT	VL TOTAL
1	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS MIRANDA), ATÉ À MARGEM DA ESTRADA MAITY	MÊS	35	10	R\$ 9.083,33	R\$ 90.833,30
2	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR TINGUÍS) ATÉ A FAZENDA SÃO BENTO.	MÊS	45	10	R\$ 9.450,00	R\$ 94.500,00
3	AUTOMÓVEL TIPO VW KOMBI LOTAÇÃO À ALCO/GASOLINA, ANO 2012/2013 - CATEGORIA: PARTIC	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL (SETOR DOS CORREAS, FAZENDA PARANÁ, SETOR DOS MIRANDAS,)	MÊS	45	10	R\$ 9.550,00	R\$ 95.500,00
4	VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA COBERTA	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; ZONA RURAL, FAZENDA NELSON DO COSME, ATÉ O LOCAL DE PARADA DO	MÊS	25	10	R\$ 8.666,67	R\$ 86.666,70



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**





	<u></u>						
		ONIBUS DA FAZENDA MALISSA.					
5	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, PARA,	TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: ZONA RURAL, (SETOR BEIRA RIO/FAZENDA CAJAZEIRA/FAZENDO ADEVALDO).	MÊS	40	10	R\$ 7.366,67	R\$ 73.666,70
6	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS	SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO	MÊS	40	10	R\$ 7.366,67	R\$ 73.666,70
7	AUTOMÓVEL TIPO VAN À DIESEL C/ CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS	SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CAMPESTE/CABEÇEIRA GRANDE	MÊS	80	10	R\$ 11.766,67	R\$ 117.666,70
	Seiscentos	e trinta e dois mil e quinhe	ntos re	ais e dez	centavos		R\$ 632.500,10

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços a Contratada utilizará veículos mantendo-os sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança.

A atuação de funcionários da Prefeitura Municipal na fiscalização e operacionalidade em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne a execução do objeto.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES Caberá à CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados;
- b) Acatar as orientações do Setor requisitante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) Substituir, em até 06 (seis) horas, qualquer veículo que, a juízo da Prefeitura ou da Contratada, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço;
- d) Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas à manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- f) Disponibilizar os veículos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos que prestarão os serviços. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto à Prefeitura







Municipal;

g) Manter em sua sede plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o Contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos funcionários e respectivos veículos da Contratada às instalações da Prefeitura, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados;
- c) Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas, através de servidor designado para esse fim:
- d) Realizar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição pela Contratada, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza:
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto do Contrato a ser firmado;
- f) Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
 - g) Responsabilizar-se pelo combustível utilizado para a prestação dos serviços.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – (FUNDEB) do município de Campestre do Maranhão-MA.

7. DAS PENALIDADES

À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens ou serviços a serem adquiridos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, obedecendo aos limites previstos no art. 57, parágrafo I, inciso IV, da lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações e leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fica reservado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar o bom estado do veículo, e dos serviços do motorista em qualquer momento, através de um responsável por ela indicado;

Os pagamentos deverão ser efetuados somente com a junção dos termos de preenchimento do serviço, sendo que o preço proposto deverá englobar todas as despesas tais como: transporte e demais custos tais como, refeições, hotel para pernoites para todos os empregados envolvidos.

Todo o pessoal envolvido nos serviços, objetos deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da contratada, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

Outras situações não previstas, caso ocorram, deverão ser formalmente tratadas entre as partes envolvidas.

Campestre do Maranhão – MA, 22 de fevereiro de 2023.

<u>Alámico S. de Circqueira Alves</u>

Vânia Silva de Cirqueira Alves

Secretária Adjunta de Educação







Ofício nº 025/2023-SEMED

Campestre do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

E-mail: cpllagodapedra@gmail.com

ASSUNTO: Autorização para utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

À Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer uso como "carona" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JUMA AGUIAR LIMA

TELEFONE: (99) 98463-9758

Atenciosamente,

JUMA AĞUIAR LIMA

Secretário Municipal de Educação Portaria 01/2023





Oficio nº 018/2023

Lago da Pedra/MA, 28 de fevereiro de 2023

Ao Sr. JUMA AGUIAR LIMA Secretário de educação do município de Campestre do Maranhão Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: autorização de adesão à ARP nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste informar da concordância da Secretaria Municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA, quanto à adesão à ata de registro de preços nº 014/2022, referente ao pregão eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido registro não poderão exceder os quantitativos solicitados, e ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim. o solicitante, providenciar a devida consulta.

Atenciosamente,

Eridan Bezerra do Nascimento Secretária Municipal de Educação







Ofício nº 028/2023-SEMED

Campestre do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

ANDERSEN PAIVA TORRES

Representante Legal

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

E-mail: Awtransportes78@gmail.com

Telefone: (98) 9 8524 1828

ASSUNTO: Autorização para utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

À Vossa Excelência.

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer uso como "carona" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDERECO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JUMA AGUIAR LIMA

TELEFONE: (99) 98463-9758

Atenciosamente,

JUMA AĞUIAR LIMA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 01/2023





À

Secretaria Municipal de Educação de Campestre-MA

Assunto: Aceite à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022 — Pregão (Eletrônico) nº 016/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Ref. Ofício nº 028/2023-SEMED

TERMO DE ACEITE

Prezada Secretária.

A Empresa AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI — EPP, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na Rua Curimata, nº 06, Bairro Curimata - Colinas/MA - CEP 65690-000, neste ato representada por seu titular o Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458 — centro — Colinas-MA, CEP 65690-000, apresentamos o nosso <u>TERMO DE ACEITE</u>, para a Adesão ao Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA, objeto da Ata de Registro de Preços nº 014/2022.

Declaração ainda o que segue:

- 1 Estão inclusas no valor final apresentado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
 - 2 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
 - 3 Prazo de início de fornecimento/execução: imediato.
- 4 Declaramos ainda que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Campestre-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Dados Bancários:





→ Banco: Banco Bradesco (237)

→ Agência: 1077 → Conta: 4423-7

→ Nome: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

→ Nome Completo: Andersen Paiva Torres

→ RG: 013640802003 → CPF: 018.679.483-54 → Profissão: Empresário

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSEN

Assinado de forma digital por ANDERSEN

PAIVA

PAIVA

TORRES:0186 TORRES:01867948354 Dados: 2023.02.14

7948354

14:00:21 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **Andersen Paiva Torres** CPF nº 018.679.483-54 Proprietário







ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Processo nº: 061/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022

Registro de Preços nº 014/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vinte dia(s) do mês de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Senhora ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 215.753.983-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Precos previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, por deliberação do Pregociro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de EDUCAÇÃO, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:









DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (26.245.325/0001-28)
ENDEREÇO	RUA CURIMATÁ, Nº 06, BAIRRO CURIMATÁ-COLINAS - MARANHAO
TELEFONE	(98) 98524-1828
REPRESENTANTE	ANDERSEN PAIVA TORRES

RAZÃO SOCIAL	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (34.777.223/0001-81)
ENDEREÇO	AVENIDA MIRADOR, Nº64, VILA BRANDÃO II, COLINAS - MA
TELEFONE	(98) 98246-2947
REPRESENTANTE	KALYL SILVA BISPO

Esse termo está vinculado ao edital do <u>Pregão Eletrônico n.º 016/2022</u>, autorizado no processo licitatório n.º 061/2022, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.722.050,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e cinquenta reais).

	n	ENS DE A	MPLA	PARTIC	ipação			
ltem	Descrição	MARCA /MODEL O	Und de Forn ecim ento	KM/di a	Rota	Qtde Mes es	VALOR UNIT.	TOTAL
. •	Veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veiculo deve ter no máximo 10 anos de uso.	z benz / sprinter	Mês	-5	Gentro do Meio/Santa Tereza - Turnos: Matutino e Vespertino	11	R\$ 8.800,00	R\$ 96.800,0









	veiculo tipo VAN - Capacidade para 20 passageiros. Em born estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede 2 benz / sprinter 416 (and 2020)	Mês	75	Enc.do Zé Mar/Tabajub a/Santa Tereza. Turnos: Matutino e Vespertino	11	R\$ 9,000,00	R\$ 99.000,00
	12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	z benz / sprinter	Mês	64	Enc. Da Luzinete/Agi co/Firmeza. Turnos: Matutino e vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
6	veiculo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações:	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	32	Palmeira/La goa Seca. Tumos: Matutino,	11	R\$ 8,900,00	R\$ 97.900,00









	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amareta na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir tantemas de luz branca, fosca ou amareta dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lantemas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.				Vespertino e Noturno			
	veiculo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, Ill do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o velculo deve ter no máximo 10 anos de uso.	z benz / sprinter	Mes	48	Floresta/Lag oa Seca. Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno		R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
8	veiculo tipo Caminhonete - Capacidade para 07 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:	toyota/hi lux srv (ano 2017)	Mes	30	Funil/Lagoa Seca. Turnos: Mat., Vesp. E Nortuno	11	R\$ 11.190,00	R\$ 123.090,00









The state of the s	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
99	veiculo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações: a) O veiculo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Més	45	Coco do Alexandre/C entro Novo. Turnos: Mat e Vesp.		R\$ 8.910,00	R\$ 98.010,00
10	veiculo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na	mercede z benz i sprinter 416 (ano 2020)	Mês	15	centro dos pereiras/Trê s Lagos. Turno: Vesp.	11	R\$ 8.520,00	R\$ 93.720,00









	forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
	veiculo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:			16	Unha de Gato Nova/ Baixão das Mangueiras. Turnos: Mat e Vesp.			
	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, losca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o velculo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mēs	36	Unha de Gato/très Lagos. Turno: Noturno		R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00
The second section of the section of th	veiculo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	10	Chapada dos felicios/Sind o. Tumos Mat e Vesp.	1	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00









entermadoletismonoletis garrey for in a que saconomodoramento	extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.			- The second sec			·	
T3	veiculo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veiculo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	10	Cajazeiras/L agoa Seca. Turnos: Vespertino		R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00
1.5	veiculo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	z benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mès	63	Fazenda Luis Ant/Pandeir p/Piaus. Turnos: Mat. E Vespertino	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00









n p ir d s s fr d n d d v s d k n n v	aixa horizontal na cor amarela na orma do art. 136, III do CTB; d) leverá possuir equipamento egistrador instantâneo inalterável le velocidade e tempo; e) deverá possuir lantemas de luz branca, osca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior lianteira e lantemas de luz permelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos le segurança em número igual à otação; g) o veículo deve ter no náximo 10 anos de uso.	mercede z benz / sprinter 416 (and 2020)	Mês	68	Centro do Olimpio/très Lagos. Turnos: Mat e Vespertino	111	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
ce o an pii d sfi fi d n d p fi e d v s d k	2 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de assageiro; b) deverá se objeto de assageiro; b) deverá se objeto de assageiro; b) deverá se objeto de assageiro; deverá ter pintura de aixa horizontal na cor amarela na orma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento egistrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lantemas de luz branca, osca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à otação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mercede 2 benz / sprinter 416 (ano 2020)	Mês	48	Santa Tereza Velha/Santa Tereza. Turnos: Mat e Vespetino	*1	R\$ 5.500,00	R\$ 93.500,00

SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA - 34.777.223/0001-81 ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP









kem	Descrição	MARCA /MODEL O	Und de Forn ecim ento	KM/di a	Rota	Qtde Mes es	VALOR UNIT.	TOTAL
4	Veiculo Tipo Doblo - Capacidade 7 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lantemas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	FIAT/do blô essence (and 2021)	Mès	6	Cocalinho do Sindô. Tumo: Matutino	1.1	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00
5	Veiculo Tipo Dobló - Capacidade 7 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	mandy Address and a security and a s	Mês	122	Chapada dos Pieus/Cane cão/Piaus. Turno: Matutino e Vespertino. Piaus/Três Lagos: Turno: Noturno	11	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00









14	Veiculo tipo Passelo -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, Ill do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterávei de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. Veiculo Tipo Dobló - Capacidade 7	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	16	Caititu/Barr o Branco. Turno: Vespertino	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00
	passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de feixa horizontal na cor amarela na torma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior de parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	FIAT/do blô essence (ano 2021)	Mês	24	Centro do Coelho/Enc. Da Luzinete. Turnos: mat. E Vespertino	11	R\$ 5.630,00	R\$ 61.930,00
19	Veiculo tipo Passeio -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veiculo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de	o mille (and 2013)	Měs	12	Enc. Da Luzinete/ Pandeiro I. Turno: Matutino	11	R\$ 3.800,00	R\$.41.800,00









	passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
20	Veiculo tipo Passeio -Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Específicações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	24	C. Pereira (P. Ramos)/ Santa Catarina. Turno: Vesp.		R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00
24	Veiculo tipo Passeio Capacidade de 05 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veiculo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento	FIAT/un o mille (ano 2013)	Mês	36	Grambetan ha/C: Pedreita	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00









registrador instantáneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lantemas de UZ vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação, g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. SUBTOTAL - ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP R\$ 352,330.00 TOTAL GLOBAL DA ARP

01 - DO OBJETO (ART, 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

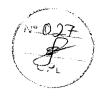
- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo periodo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.









- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PRECO (ART.55, III)

- 4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº** 016/2022
- 4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico** nº 016/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação a medida do consumo.
- 6.2 Em todos os serviços, O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.









07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO (art. 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
- 7.2 Se a qualidade dos serviços fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo do termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os veiculos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.
- 7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da Ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- 8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um día, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- 8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro Lago da Pedra-MA CEP: 65.715-000

丛







detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir divida ativa, na forma da lei.

- 8.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - II. não entregar a documentação exigida no edital:
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar o atraso na execução do objeto;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas; e
- X. cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.4 Frastrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.5 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6 Quando o preço de mercado tomar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.7 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 9.8 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade denegociação;
- 9.9 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE









PRECOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2- A cada fornecimento serão emítidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela

Administração, quando:

- 11.2 A defentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4— A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 11.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou pareial de contrato decorrente de registro de precos, se assim for decidido pela Administração;
- 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.10 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 11.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

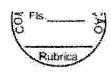
13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro Lago da Pedra-MA CEP: 65.715-000 入







14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)
- 14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram- se registrados.
- 14.3 Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.4 Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Lago da Pedra/MA, 20 de junho de 2022

ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA - 34.777.223/0061-81 EMPRESA BENEFICIÁRIA

> AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - 26.245.325/0001-28 EMPRESA BENEFICIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCCXXXIV de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022

AVISO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-2ª CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, informa a licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA, foi considerada FRACASSADO, ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 19 de maio de 2022, às 09:00h. Edital disponível através do site: www.lagodapedra.ma.gov.br//,

WWW://www.licitanet.com.br/, Mural de Licitações do TCE/MA e na Prefeitura: Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, CEP: 65.715-000, no horário de 08h00min as 12h00minh. 04/05/2022. Felipe Pereira Bacelar — Pregoeiro.



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 19 de maio de 2022, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov. br, www.licitanewtonbello.com.br e no SACOP - Sistema de Aconpanhamento de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 02 de maio de 2022. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELE-TRONICO Nº 019/2022//CPL/PMG..O MUNICÍPIO DE GRA-JAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 019/2022/CPL/PMG, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológico e reagentes para equipamentos de analise clinicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Para Readequação do Edital. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8,666/93. Grajaú-MA, 04 de maio de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2022 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 19 de maio de 2022 ás 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO Menor Preço por lote cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológico e reagentes para equipamentos de analise clinicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau. ma.gov.br/, no mural de licitações do Sacop-Ma, https://www6.tce.ma. gov.br/sacop/muralsite/mural.zul maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2022. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 AVISO DE LICI-TAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 19 de maio de 2022 ás 15:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, do TIPO Menor Preco por Item cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú - MA. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br/, no mural de licitações do Sacop-Ma, https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/ mural.zul maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email cpl-grajau@hotmail. com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2022.THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Em decorrência das publicações nos Diários Oficiais não terem sido publicadas em tempos hábeis, a sessão, da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022, será ADIADA para a data de abertura, no dia 30 de maio de 2022, às 10:00h, e será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www. itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 02 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2022-2°CHAMADA. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, informa a licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos em transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lago da Pedra/MA, foi considerada FRACASSADO, ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o día 19 de maio de 2022, às 09:00h. Edital disponível através do site: www.lagodapedra.ma.gov.br//, WWW://www.licitanet.com.br/, Mural de Licitações do TCE/MA e na Prefeitura: Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, CEP: 65.715-000, no horário de 08h00min as 12h00minh. 04/05/2022. Felipe Pereira Bacelar — Pregoeiro.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Compania Aberta CNP.IA.E N.º 03.220.438/0001-73 NIRE 21.300.000.938-8 I CODIGO CYM N.º 02005

São Luís, sexta-feira, 6 de maio de 2022

Bravo Armezéns Gerais Lida

ECUTAL DEL CONTOCAÇÃO ASSERBA (EL CORTA DE LA EXTRAGRIPARIA A SER EL CONTOCAÇÃO ASSERBA (EL CORTA DE LA CORTA DE LA CONTOCAÇÃO ASSERBA (EL CORTA DE LA CORTA DE L

of medios, se entantidopose sis entratede, del sincio de controle e de crisco destinos en administrativo en controle de compartido en compartido e

AVISO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-2*CHAMADA.

A Prefeitura Minicipal de Lago da Petire-MA, informa a licituação Fracassola do Pregão Electónico nº 016 2022, que tem como objeto o registro de preças para recentural contratação de empresa repredicadas em Toucição de vefutulos em transporte rescular para atender as nuescidades da secretaria mantelga de Lago da Petira/MA, dis considendas PEACASSA-DO, ainda, tomo público a republicação do Edital, designando nova data e horário para holifiquedo e aberturar das propostas para o del 19 de maio de 2022, às 09-001. Edital disponivel através do utie vovolingualquedrama grotar. WWW-www.licitanto.mo.iv/.Murral de Licitopacko do TeCAA en a Prefeitura Rua Mei-des Touscea, 222, Coura, CEP-68 715-900, no horário de 08000min as 12000mi-lo Aditi 30 20 - Ligito Petria Rosoftar. Penación nh. 04/05 2022. Felipe Pereira Bacelar - Pregneiro.

AVISCI DE LICITAÇÃO TOWADA DE PREÇOS Nº 003/2022, A Preletiura fumicipal de Experentilindords – MA, stanvés de Sicerciaina Municipal de Sación e Sameamento, en capacidad de Sación e Sameamento, a compressión de la compressión de empressión de la compressión de la



ESTADO DO MARANHÃO REFEITURA MUNICIPAL DE MAR RODRIGU COMISSÃO PERIAMENTE DE LICITAÇÃO

COMMISSAN PREMIAMENT POR LITTORIA PROPERTY OF THE PROPERTY OF i Mare De 2022, as 1 thin to thorate de Brand Na), attracer de project provinció de Brand Na), attracer de project provinció de Comissão Portination de Ladergão, stauda de Politica de Politica de la comissão Portination de Ladergão, stauda de Politica de Pol



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 025/2021-CPL/PM8

PRECAD LETERONICO'N DESCRIÇAÇÃO DE APRICA DE LETERONICO'N DESCRIÇAÇÃO DE APRICA DE LETERONICO NO DESCRIÇAÇÃO DE APRICA DE APRICADO DE APRI



SECRITIAN DE CETADO DO MARANHÃO

SECRITIAN DE ESTADO DO CETADO, PATRADONO

CASA ADALITA DE RECESTRO DE PREÇOR — ACREP

SECRITIANA DE RICESTRO DE PREÇOR — ACREP

SECRITIANA ADALITA DE RECESTRO DE PREÇOR — SAPI

DE PROCEDE DE PRECOR — SAPI

SECRITIANA DE LINIO DE PREÇOR DE PREÇOR DE LA DEP

SECRITIANO DE PREÇOR SE DE LA DEP

SECRITICA DE LA DEP

SECRITIANO DE PREÇOR SE DE LA DEP

SECRITIANO DE PREÇOR SE DE LA DEP

SECRITICA DE LA DE

SECRITICA DE LA DE

SECRITICA DE LA DE

SECRITICA DE LA DE

SEC

São Luis, 04 de maio de 2022 ITALO RBS BROWN Secretário Adamb de Registro de Preçot



AVESTO DE LICITAÇÃO

AVESTO DE



equatorial

VYNO DR 12CTTACAO Tugda Presenta (10 (10 A) CARLOLT ANGULA (10 A) A Preferra Monicipal de Carolida, estiente dan Progestin, designate que l'originate de la particula (10 A). A Preferra Monicipal de Carolida, estiente dan Progestin, designate que l'originate de l'Originate (10 A). A Preferra Monicipal de Carolida, designate de la carolida (10 A) de la particula (10 A). Des prédicte que l'activa (10 A) de la particula (10 A) depuis (10 A) de la particula (1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SIN - CENTRO CNPJ: 06.033891/0001-16

ALSO DE LICITAÇÃO COLOCORDENAM NO MODIFICAÇÃO A Comendo Perimenente do Licitação das Professias Musicação Colocordenam de Professia Musicação da Professia Colocordenam de Professia Coloc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PREPETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇÃO ELETRÓNICO SRP Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO, A Precipira Municipal de Precidente DutravAA, coma piblico que realizará. Licitação na medialidade Pregão Elevênica nº 01/2022. Objetos Registro de Preces para ventuale a finitus contrastição de empresa especializada para Fornetimento de traellecutemento e insumes hospitalistes para alender as necesidades da Societaria Municipal de Sadede da Municipal de Asidede Admicipal de Asidede Admicipal de Sadede Admicipal de Asidede Admicipal de Sadede Admicipal Admicipal de Sadede Admicipal

EMPRESA MARANHENES DE GERVIÇOS HOSMITALARES
COMESÃO SETORIA. DE LICITAÇÃO

AND DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE ENDONEA Nº 1337022 — CSLEMENÇA

BERCOLSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2222 — EMPERIO

DISETO: COntratação do resprise espicializacio en Locação e à Ambudiacio de Superior Avançado

DISA dem conduzar, porta endor se resprisabação de POLIVITAÇÃO DUJUPE: nove inicioure a seriorização de Ambudiacio de Superior Avançado de Ambudiacio de Superior Avançado de Ambudiacio de Superior Avançado de Ambudiacio de Ambudiació de Am



SINDIPAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA POSSE DA NOVA DIRETORIA

DA NOWA DIRETORIA

A Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICACÃO E CONFEITARIA DE SÃO LUÍS - SINDIPAN/MA no
uso de suas atribujeções estatulárias, convoca torbos os associados
do referido sindicato e sociedade em geral, para participarem de
Assembleia Geral Extraordinária de Passe à nova Diretoria
Eleita, que so realizará no dia 10 de maio de 2022, às 15:00 horas,
na sua sode na Avaráñ a rómimo de Albuquerrue, són 4º andace
Cusa da Industria Albano Franco, Retorno da Cohama, uesta Cidade, para dar posse à nova Diretoria, Canselho Fiscal, Delegados
Representantes juntos à FilEMA e respectivos Suplentes delitos no
dia 20 de maço de 2022 para o mandato quadriênio: 04/05/2022
a 04/05/2026. O presente edital será afixado no quadro de aviso
desta entidade.

São Luís, 05 de mato de 2022

Francina Rosa Freitas de Andrade Presidente



SECRETARIA DE SITADO DO MARRANHAO

SECRETARIA DE SITADO DO MARRANHAO

SECRETARIA DE SITADO DO MESTA DE ATRIMÓNIO

SECRETARIA DE SITADO DA MESTA DE ATRIMÓNIO

SECRETARIA DEL SITADO DA MESTA DE ATRIMÓNIO

SECRETARIA DEL SITADO DE LICITAÇÃO MESTA DE ATRIMÓNIO

SECRETARIA DA SESTEDA DE LICITAÇÃO MESTA DE ATRIMÓNIO

DISCRITATIONO AND MESTA DE LICITAÇÃO MESTA DE ATRIMÓNIO

DISCRITATIONO AND MESTA DE ATRIMÓNIO DEL SITADO DE LICITAÇÃO DEL SITADO DE LICITAÇÃO DEL SITADO DE ATRIMÓNIO DEL SITADO DEL SITADO DEL ATRIMÓNIO DEL SITADO DEL ATRIMÓNIO DEL SITADO DEL ATRIMÓNIO DEL SITADO DEL SITADO DEL ATRIMÓNIO DEL SITADO DEL SI

São Luis, 5 de moro de 4022 Relo Relo Brown Secretario Adjunto de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO REFEITURA MUNCIPAL DE MNA RODRÍGUE CNPJ Nº 06.124.408/0011-1 COMESTÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO

COMMOSINO PERISAMENTE DE LOTTAÇÃO

TOMAÑO DE LOTTAÇÃO

TOMAÑO DE LOTTAÇÃO

TOMAÑO DE PERCOS PORTOS

TOMAÑO DE PERCOS PORT The state of the s



ESTADO DO MARAMHÃO ESTADO DO MARAMHÃO REFEITURA MUNICIPAL DE MHA RODRIGUE CNPJ V 06.121.405061-51 COMISSÃO PERMANENTE DE LICTÁÇÃO

PRECIÓN DE LICITAÇÃO PRECIÓN DE LICITAÇÃO PRECIÓN DE LICITAÇÃO PRECIÓN DE LICITAÇÃO PROGRAMO PROPRIO DE COMPANION DE COMPA o na mocalifade Pregão E Ao do survisos do instalaç fixit necessários, para silor Où rhorana da Brasilla y at o Maio de 2022, as tien ou morare se como praedicte a una confederación de públicación de sendo praedicte a la Promortiniza de Licebeza, entreda na Propa (A) Form ini yara sa disponhais na arriorispa elet firiro da Pinta Karjula, Ballarecin arrio articulara na mesma arriori Pinta Rendiyuesthik, Dy da main da 202 Ramanda Nursiy Shou karior Proponha



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADO DE FINCE DE ACTUAL CARA DE ACTUAL CARA DE ACTUAL DE ACTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO MANANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PAMILIAR
COMISSÃO SECTIVAL DE LICHTAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

PROCESSIONAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
PROCESSIONAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
PROCESSIONAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
PROMISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
PROMISÃO DE LICITAÇÃO DA DESTRUÇÃO DE SERVIDADA DE AGRICULTURA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIDADA DE AGRICULTURA DE SERVIDADA DE AGRICULTURA DE LICITAÇÃO DE SERVIDADA DE AGRICULTURA DE SERVIDADA DE SERVIDAD

São Luis -- MA, 3 de maio do 2027 JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Presidents



DA CÂMMRA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS comunico a realização da Audiância Pública so de 2022 (quiella-foru), da Bh. no Plenvino Simão Estado vo Shivino desta Caso ao será destinada la proprietación da Relation de Gestão Flexil do 3º Ousclángate de

São Luis (MA), 02 de maio de 2022 OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ANSO ADMANTA DE UIUTAÇÃO, PREGÃO ELTITÓNICO N° 202022 - SISTEMA
ADE ADMANTA DE PREÇÃOS PROCESSO ADMANTATIO N° 70.7050022. O
Municipio de Sorana do Maranhão azeros do Sermativo de Municipal de Sacido, Irona,
polácio para conferimento dos interesados que a licitação na modidados Pregão
Boltónico, de signo Menor Prece por Jole, medo de disputa abento a ficinado, para
MEERP, para Registro de preção para Companição dos empresa especializado para
MEERP, para Registro de preção para Companição do empresa especializado para
MEERP, para Registro de preção para Companição do empresa especializado Rodrigos
MEERP, para Registro de preção para Rodrigo Menor do Popilira municipal. Neides
Rodrigose, Unidense Báncias de Saúde e da Secretata Municipal de Saúde no Serma
do Maranhão, conforme as condições, estabelecidas nome retal e seus amoss,
enteriormente marcotte para o dia 05/95/2021, as 00/907ss, alterdas do distema
viosa licitationarizandiomarimasacionario, fina adelida para o dia 19/06/2022, às 00/007s.
A demais condetições permanucerea meterados. Sertona do fisitanhão, MA Q4 de misa
os 2022. Parinho José Sall Campos. Secretato Municipal de Saúde o







AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão-MA, por meio de sua secretária a Srtª JUMA AGUIAR LIMA, Portaria 01/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, considerando a possibilidade de vantajosidade econômica a esta administração, venho por meio deste, autorizar a Comissão Permanente de Licitação do Município a tomar as devidas providências na autuação e instauração de regular Processo administrativo, visando a utilização de carona ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago da Pedra - MA.

Considerando a resposta positiva do Gestor da Ata, solicitamos ainda juntada dos elementos essenciais oriundos do processo original, como Edital da licitação, Ata de Registro de Preços com devida publicação, Ofício de autorização do órgão gerenciador e Termo de Homologação e agora de posse dos mesmos encaminho a esta doutra Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior Autuação e providencias no sentido de elaborar minuta do contrato, para adesão da ata de registro de preços supracitada, conforme anexos abaixo:

- 1- PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO
- 2- TERMO DE REFERENCIA
- 3- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4- EDITAL DA LICITAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATO DE ADJUDICAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)
- 5- OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Depois de conclusa a análise pela Comissão de Licitação e enviado a Assessoria Jurídica Municipal para que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação, junto a empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO), inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatá, n° 06, Colinas/MA, neste ato representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres, CPF n° 018.679.483-54, via adesão, perfazendo o valor global de: R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Gabinete da Secretária Municipal de Campestre do Maranhão-MA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação









AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	027/2023
Nº Processo de Contratação:	004/2022
Modalidade:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Valor Mensal Estimado:	R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SME** tem urgência na aquisição dos referidos bens/serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Campestre do Maranhão-MA, 28 de fevereiro de 2023

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro







DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Considerando que, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa oriunda do objeto supramencionado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Campestre do Maranhão - MA, 28 de fevereiro de 2023.

JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação









SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 ADESÃO A ARP Nº 004/2023

Ilmo. Senhora Contadora,

Atendendo à determinação do Senhora Secretária de Educação, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA DESPEZA: R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Campestre do Maranhão-MA, 28 de fevereiro de 2023.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro



CONTABILIDADE





Campestre do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2023

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira

Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para adesão a ARP nº 029/2022, PE nº 049/2022. Prefeitura municipal de Buriti Bravo -Ma, para Locação de veículos com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 136/2022, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2042 0000 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 - R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2039 0000 - Manutenção Quota Salário Educação - OSE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.550.00 - R\$ 170.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0027 2043 0000 - Manutenção do Programa do

Transporte Escolar – PNATE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1.553.00 - R\$ 30.187,50



CONTABILIDADE





ORGÃO 03 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

UNIDADE 16: FUNDO MAN. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2053 0000 - Manutenção do Transporte

Escolar - FUNDEB 30%

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Recurso: 1.540.00.
 R\$ 400.000,00

 Recurso: 1.541.00.
 R\$ 100.000,00

 Recurso: 1.542.00.
 R\$ 300.000,00

Juliene Gomes da Silva Contadora Geral CRC/MA n°015603/O







Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

Senhor Assessor Jurídico

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	027/2023
Nº Processo de Contratação:	
Modalidade:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Valor Mensal Estimado:	R\$ 603.790,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão-MA, 01 de março de 2023.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro Especial







CONTRATO Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA E A EMPRESA XXXXXXX, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ. 39.310.118/0001-51, com sede na Rua Curió s/n. Santa Mônica. Campestre do Maranhão - MA, representada pela Secretária Musicipal a Sr. XXXX, RG nº XXXXX, SSP/MA, e CPF nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE a CNPJ/MF sob 0 nº XXXXXXX, XXXXXXXX. inscrita no com na empresa representada legalmente mediante a Processo Administrativo nº XXX/2023, decorrente de adesão à Ata de Ragistro de Preços nº XXX/2023- Pregão Eletrônico nº XXX/2023, Prefeitura Municipal de XXXXX, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cara

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- **2.1.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA y no la numerator de la contrator e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº XXX/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- b) adesão à Ata de Registro de Preço de XXX 023- Pregão Eletrônico nº XXX/2023, Processo Administrativo nº 060/2021. Prefeitura Municipal de Faira Nova do Maranhão-MA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LES LAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O presente Contrato rege se pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988
- **b)** Lei Federal nº 10.520, Le 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Comptementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal 1º 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- f) Decrete Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.







3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

- **4.2.** No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **4.3.** O preco permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consigna os no oçamento da **Secretaria Municipal**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **6.1.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de XXXX de XXX, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- **6.2.** O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTRE

- **7.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de **15 (quinze)** dias consecutivos, contados a partir da dal de recebimento da **Ordem de Serviço.**
- **7.1.1.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE ebservado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RRESIMÇÃO DOS SERVIÇOS

- **8.1.** Os serviços poderãs ser prestados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante se anos o contratado obrigado a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços contratados.
- 8.2. A entrega de era ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h; podendo ocorrer excepcion almente aos sábados, domingos e feriados.
- **8.3.** CN FATADO, deverá comunicar ao Fiscal do Contrato a data de entrega dos serviços com no mínimo **Th** (vinte e quatro horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15** (quinze) dias consecutivos.
- **8.4.** No ato da prestação dos serviços deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Serviço.**
- **8.5.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor a prestação dos serviços no local determinado pela Administração.
- **8.6.** A simples prestação do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão solicitante.
- **8.7.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços do CONTRATADO.







8.8. Os serviços poderão ser prestados de acordo como solicitado pelo Órgão competente e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos du supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo Fiscal do Contrato especialmente designada, formada por servidor do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Estração, sob a coordenação do Fiscal do Contrato, HUGO MOREIRA DE SOUSA, matrícula por 145 1, CPF nº 061.281.883-70, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.6664.995.
- a) Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verticação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipulados neste instrumento;
- b) Recebimento Definitivo: os serviços serão recebilos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato quanto à quantidade, qualidade e como midade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- **11.2.** A Administração rejeitará, no todo du em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Sirviço, ficando o CONTRATADO sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula decima** deste Contrato.
- **11.3.** O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelect as no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** as faculdades previstas no artigo18 da Lei Federal nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 11.4. Pecalimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos servicos prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de paga sento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- **12.1.** O CONTRATADO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:
- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do CONTRATADO e na respectiva Ordem de Servico:
- 12.1.1. Caso a substituição dos itens recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.







- 12.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- O vício poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem 13.1. como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para presta 14.1. servicos, o então CONTRATADO, obriga-se a:
- a) Prestar os serviços em Campestre do Maranhão -MA, conforme identificação na Ordem Termo de referencia.
- b) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de lo, devidamente atualizados:
- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais. Défida
- b.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- b.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenta Estadual:
- **b.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- b.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Pezenda Municipal;
- **b.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- d) Designar preposto e apresentar relação com enderecos rísico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para chamados de manutenções corretivas;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alto comunicar imediatamente qualq bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados
- à Administração ou a terceiros;

 h) Respeitar e fazer com que sea pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde
- i) Respeitar e fazer com que sex pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) Responder pela se cerviao, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como único e exclusiva empregadora;
- k) Responsabilizar se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às les raisinistas e previdenciárias lhes assegurem;
- I) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros. 😾 sua culpa ou dolo guando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- m) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, Secretaria Municipal de Educação, obriga-se a:
- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço guando de eventuais e futuras contratações;







- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Fiscal;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do CONTRATADO;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- e) Notificar o CONTRATADO, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descunorimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- j) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de la pósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado de Norde Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Alva, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto a Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débito de Nívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- n) Certificado de Regularidade do FGTS CR
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas eNDT.
- 16.2. A Nota Fiscal/Fatura selá conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato responsável pelo recebimento dos Serviços, que também deverá conferir toda a documentação.
- **16.3.** O pagamento será ocentado em nome do CONTRATADO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em contra corrente por ela indicada.
- **16.4.** Na ocorrencia de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passara a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **16.5.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de para un to será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.
- **16.6.** A administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estive de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **16.7.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
- 16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo CONTRATADO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.







CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- **17.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, abe o limite de 10% (dez por cento).
- **17.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratal com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a readificação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" pederão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- **17.5.** Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a poposição.
- 17.6. Após a aplicação de qualquer penalidade so a feita comunicação escrita ao CONTRATADO e publicação no **Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão-/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalio de advertência e multa de mora.
- 17.7. As multas deverão ser reculhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser nformada pelo CONTRATANTE.
- 17.8. Os valores das multar poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OTAVA DA RESCISÃO

- **20.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **20.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contrativados e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- **20.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **20.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.







20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **PORTO FRANCO** Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

22.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e eito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Campestre do Maranhão/MA, XX de XXX de XXXXXX

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO XXXXXX

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA - XXXXXXXXXXX CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX Representante Legal

Testemul has	·
Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Base Legal: Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO:

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO), inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28

VALOR MENSAL DA DESPEZA: R\$ 701.800,00 (SETECENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo o parecer da Assessoria Jurídica e relatório da CPL, desta municipalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a contratação da empresa citada.

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

JUMA AGUIAR LIMA

Portaria 01/2023 Secretária Municipal de Educação







RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2023.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 065/2021 - PMCM**, que tem como objetivo a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.**

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, celeridade e economicidade, para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, haja vista que o processo de licitação já está em andamento, mas o estoque de medicamentos solicitados estão muito baixos e por isso justifica a adesão supramencionada, observando que a **SMS** tem urgência na execução dos referidos serviços.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto supracitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação o presente o processo administrativo para analise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiaria da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiaria já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.







Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiaria no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os serviços que se pretende contratar na pleiteada adesão são originalmente registrados em favor da empresa beneficiaria e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

- Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:
- I Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observandose, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
- II Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
- III Efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.
- § 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.
- § 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
- § 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
 - I Outros entes da Administração Pública; e
- II Entidades privadas, desde que atendido o interesse público.
- § 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, tais como:

- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- 2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- 3. Consulta ao prestador dos serviços;
- 4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
- 5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,







- 6. Disponibilidade orçamentária;
- 7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e contratação da empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO)**, inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatá, n° 06, Colinas/MA, neste ato representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres, CPF n° 018.679.483-54, via adesão com valor global de **R\$ 701.800,00** (SETECENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Educação para a devida providência no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiaria da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

Evandro Alves Pereira

Pregoeiro



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA Culdurde do unasce parte l

PARECER JURÍDICO



INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Processo de contratação: 004/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos (van, combi ou similar) com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Campestre Do Maranhão - MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de serviços de locação de veículos (van, combi ou similar) com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Campestre Do Maranhão - MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA, seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.

É o breve relatório.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados encontram-se acima dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº o14/2022 – Pregão Eletrônico nº o16/2022, Processo Administrativo nº o61/2022 – Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Púbica Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a **Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra /MA**, constando ainda nos autos a anuência na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador — órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços — informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

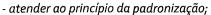
As compras, sempre que possível, deverão:

ale



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)



Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, – Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campestre do Maranhão/MA, o2 de Março de 2023.

PAULO ERNANE R. S. JUNIOR

Procurador Geral do Municipio

Portaria nº 27/2022







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 ADESÃO A ARP Nº 004/2023

A Srta. Samara Rodrigues dos Santos Controle Interno Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos do processo administrativo supra, visando à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, COMBI OU SIMILAR) COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA., conforme preconiza a Lei federal 8.666/93.

Campestre do Maranhão-MA, 02 de março de 2023.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro









Processo Administrativo nº 061/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR), com condutor, destinados ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

OBJETO

Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR), com condutor, destinado ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão-MA, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.







2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, no artigo §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/96 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação da abertura de licitação feita pela Secretaria Adjunta de Educação;
- ✓ Pesquisa de Preços;
 - Alvorada Construir Ltda;
 - Ivênio Transporte;
 - Pacheco Empreendimentos Itda -ME;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Oficio de solicitação á Secretaria Municipal de Educação, do município de Lago da Pedra - MA, para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022,
- ✓ Resposta da Secretária Municipal de Educação, do município de Lago da Pedra -MA, autorizando da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022.
- ✓ Oficio ao Representante legal da empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022.





- ✓ Aceite do Representante legal AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2022; Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo Administrativo nº 096/2022.
- ✓ Ata de Registro de Preço nº 014/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022.
- ✓ A publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão -MA dia o5 de maio 2022; publicação no Diário a Oficial Publicações de Terceiros dias o6 de maio de 2022. Publicação no Jornal Imparcial no dia o6 de maio de 2023.
- ✓ Autorização de Abertura de procedimento de Licitação;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação.
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL
- ✓ Solicitação do parecer da Assessoria Jurídica do município para a análise da minuta do Contrato.
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a Ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbes:*

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer







órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão á Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº o14/2022; Pregão Eletrônico nº o16/2022, Processo Administrativo nº o61/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos, com condutor, destinado ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exaurados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrarse o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual





opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Administrativo nº 061/2022, Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Veículos (VAN, COMBI OU SIMILAR) com condutor, destinados ao transporte de Alunos da Rede de Ensino do município de Campestre do Maranhão-MA, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos a Sra Juma Aguiar Lima, Secretária Municipal Educação para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 03 de março de 2023

Sangara Roding କିନ୍ତି ସିନ୍ଦ୍ର Santos Controlador Geral de Garapestre do Maranhão -MA Pଟିମ୍ୟମଣ ମବ୍ୟ 3/2321